



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

## INDICAÇÃO Nº 023/2019

Vereador: Luiz Cezar Danelli Furini - MDB

Exmo. Senhor Presidente:

O vereador signatário, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6°, § 1°, do Regimento Interno, INDICA ao Chefe do Poder Executivo que:

Conjuntamente ao Consepro, realize o cadastro no Ministério Público, para que toda a multa aplicada por aquele Órgão, bem como os valores correspondentes aos Termos de Ajustamento de Conduta, dos procedimentos oriundos de operações realizadas na nossa cidade, seja destinado ao Município de Balneário Pinhal/RS.

## **Justificativa**

A referida inficação se faz necessária para que o Poder Público obtenha uma possibilidade de ganho extraorçamentário, ocasionando melhora no investimento púlbico para a area da segurança.

Contamos com a colaboração do Poder Executivo para que esta indicação seja realizada, e colocamos à disposição o nosso gabinete para auxiliar na realização da mesma.

Balneário Pinhal, 02 de maio de 2019.

Luiz Cezar Danelli Furini

Vereador - MDB

